



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Defesa Social e Cidadania do Município de Santo Amaro das Brotas, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para **locação do imóvel, localizado na Praça Fábio Madureira, nº 96, Bairro Centro, neste município, para funcionamento do Instituto de Identificação e Trabalhos Correlatos, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Cidadania do município de Santo Amaro das Brotas/SE**, aludindo o seguinte:

Considerando que a proponente, a Senhora **RENATA HEITOR LAUDELINO**, possui preço compatível com os praticados no mercado, conforme Laudo de Avaliação Técnica em anexo, e que a locação que se pretende efetivar será, necessário para o **funcionamento do Instituto de Identificação e Trabalhos Correlatos, evitando assim o deslocamento dos munícipes para buscar os serviços ofertados em outros municípios.**

Considerando que após algumas incursões para a locação de imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel bem localizado, capaz de atender as necessidades dos serviços ofertados por este, **Instituto de Identificação**, com instalações e adequações para o perfeito funcionamento do mesmo.

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, que dispensa o procedimento licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades básicas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

As despesas seguirão a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 3314 – Santo Amaro das Brotas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21045 – Secretaria Municipal de Defesa Social

2077 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social e Cidadania

339036.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

FONTE DE RECURSO: 15000000

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Santo Amaro das Brotas/SE, 16 de fevereiro de 2023.

IURY CARDOSO DE SANTANA
Secretário Mun. de Defesa Social e Cidadania

RATIFICO.

Em ____ de _____ de 2023.

PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal